



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Outubro de 2004



Série

Número 199

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despachos conjuntos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ABEL & CAMACHO - EMPRESA DE PORTEIROS, LIMITADA

Contrato de sociedade

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

Despacho conjunto

Por força do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos para concursos de ingresso e acesso, para a CARREIRATÉCNICASUPERIOR dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, como se indica:

- Línguas e Literaturas Românicas - Estudos Portugueses e Franceses:
 - Sociedade e cultura madeirenses:
 - A Igreja, Jesuítas, Misericórdia do Funchal;
 - Os espectáculos e teatros madeirenses;
 - Periódicos e revistas.
 - História da língua e fonologia, e morfologia do português:
 - Português antigo: caracterização e análise dos textos mais antigos (Testamento de Afonso II e Notícia de Torto);
 - Português clássico: caracterização e expansão, século XV.
 - Metodologia do trabalho científico:
 - A interdisciplinaridade nas Ciências Humanas;
 - Tratamento do material bibliográfico;
 - Natureza dos documentos (fontes) e seus acessos.
 - Língua francesa e técnicas de expressão do português:
 - Tradução - o trinómio: Autor / Tradutor / Público.
 - Informática para Ciências Humanas.

BIBLIOGRAFIA:

- MATEUS, Maria Helena Mira et al., "Fonética, Fonologia e Morfologia do Português", Lisboa, Universidade Aberta, Lisboa, s. d..
- TEYSSIER, Paul, "História da Língua Portuguesa", Edições Sá da Costa, Lisboa, 1993.
- PINILLA, José António Sábio & SÁNCHEZ, M. Manuela Fernández, (1998), "O Discurso sobre a Tradução em Portugal: o proveito, o ensino e a crítica". Antologia (c. 1429-1818), Lisboa, Edições Colibri.
- GOUVEIA, Horácio Bento de, "Canga", Coimbra Editora, Lda., 1975.
- FRAGATA, Júlio, "Noções de metodologia para a elaboração de um trabalho científico", Porto, Liv. Tavares Martins, 1967.

Funchal, 25 de Agosto de 2004.

O VICE -PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

Despacho conjunto

Por força do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas das provas de conhecimentos específicos para concursos de ingresso e acesso, para carreiras dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, como se indica:

- 1 - Carreira técnica superior - Política Social:
 - As funções das entidades oficiais na execução da política de turismo da Região Autónoma da Madeira.
 - As organizações do turismo a nível nacional e internacional.
 - A importância do sector turístico no desenvolvimento económico e social.
 - Política Social e a oferta turística, empresarial e profissional.
 - Planeamento turístico nas vertentes sociais (demografia, emprego e formação profissional).
 - A importância do turismo e do lazer nas sociedades contemporâneas.
 - A adaptação da oferta turística ao novo modelo familiar.
- 2 - Carreira técnico-profissional de conservação e restauro:
 - Conceito de museu.
 - Conceito de bem cultural / obra de arte.
 - Importância da preservação do património cultural.
 - Conservação e restauro - princípios gerais e definições:
 - A conservação preventiva em museus;
 - A conservação curativa;
 - O restauro.
 - O ambiente e as obras de arte:
 - Identificação dos principais factores de risco e ou degradação dos objectos;
 - Gestão dos espaços e dos acervos museológicos;
 - Equipamentos;
 - Código de ética e directrizes para o exercício da profissão:
 - O papel dos técnicos de conservação e restauro;
 - Conduta profissional;
 - Exame material de obra de arte – aspectos a observar;
 - Diagnóstico e proposta de intervenção.

Bibliografia:

Boletim ADCR - Associação para o Desenvolvimento da Conservação e Restauro. Lisboa. (Out. 1996) n.º 5; (Dez. 1998) n.º 8/9; (Set. 2000) n.º 10/11.

CASANOVAS, Luís Efreim Elias - Conservação e Condições Ambientais, Segurança. In "Iniciação à Museologia". coord. Maria Beatriz Rocha Trindade. Lisboa. Universidade Aberta. 1992.

CECRA - Centro de Estudos, Conservação e Restauro dos Açores. Boletim n.º 3, 2002.

Conservação e Restauro - Cadernos. Lisboa. Instituto Português de Conservação e Restauro. 2001, n.º 1; 2002, n.º 2.

Conservação e Restauro - Cadernos IPCR. Lisboa. Instituto Português de Conservação e Restauro. 2002, n.º 2.

Encontro Nacional - A Conservação e o Restauro do Património, 2, 2000 [org.] Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal, coord. Pedro Pedroso. [S.I.]. ARP, D.L. 2002.

FERNÁNDEZ, Luís Alonso - Preservar y Conservar, in "Introducción a la Teoría y Práctica del Museo". Madrid. Ediciones Istmo, S.A.. 1995.

GUICHEN, Gaël - "Climat dans le museo: mesure fiches techniques". Roma. ICCROM. 1984.

HERNÁNDEZ, Francisca Hernández "Conservación y Protección de los Bienes Culturales", in "Manual de Museología". Madrid. Editorial Síntesis, S.A.. 1994.

JOHNSON, E. Verner; HORGAN C. Joanne - "La mise en réserve des collections de musée". Paris. Unesco. 1980.

MENDES, Marylka; BAPTISTA, António Carlos N. - "Restauro: ciência e arte", 2ª. ed.. Rio de Janeiro. Editora UFRJ, IPHAN. 1998.

MOREIRA, Isabel M. Martins - "Museus e Monumentos de Portugal: 1772-1974". Lisboa. Universidade Aberta. 1989.

MIRÓ, Eva Pascual; COLL Mireia Patiño - "Restauro e Recuperação de Móveis". Lisboa. Editorial. 2002.
"MISCELÁNEA MUSEOLÓGICA" - Coord. Inaki Díaz Balerdi. Bilbao. Servicio Editoria. Universidad del País Vasco. 1994.

Museum International. La conservation préventive. Paris. Unesco, n.º 201 (vol. 51, n.º 1. 1999).

Museos y museologia en Portugal. Revista de Museologia. España. Asociación Española de Museólogos (Feb. 2000).

Policromia: escultura policromada religiosa dos séculos XVII e XVIII. Actas do Congresso Internacional. Lisboa. Instituto Português de Conservação e Restauro. 2002.

RIEDERER, Josef. Restaurar e Preservar. Instituto Goethe.

SIMPSON, Mette Tang; HUNTLEY, Michael. Guia Sotheby's - Restauracion y Conservation de Antigüedades. Madrid. Celeste ediciones. 1996.

THOMSON, Gary. "The Museum Environment". Second Edition. London. Butterworth-Heinemann, Ltd.. 1986.

Funchal, 14 de Setembro de 2004.

O VICE -PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de 11 de Agosto de 2004 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, em substituição Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira:

Cláudia Alexandra da Conceição Cunha Afonso, escriturária da Conservatória do Registo Predial e Cartório Notarial de São Vicente, nomeada provisoriamente nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 1 e 2 ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e do artigo 41.ª, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho - convertida em definitivo com efeitos a 31 de Maio de 2004 (não carece de visto do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 11 de Agosto de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Por despacho de 11 de Agosto de 2004 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, em substituição de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira:

José Manuel Macedo da Silva, escriturário do Cartório Notarial de Câmara de Lobos, nomeado provisoriamente nos termos do n.º 2 do artigo 112.ª do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.ª do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e do artigo 41.ª, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho - convertida em definitivo com efeitos a 28 de Julho de 2004 (não carece de visto do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 11 de Agosto de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 205/2004, de 24/08/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- CARLAMARIA AVEIRO DE ANDRADE GOUVEIA FERREIRA, foi nomeada definitivamente para a categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de Setembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 206/2004, de 14/09/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIA ZÉLIA SOUSA FERREIRA FARIA, MARIA DO LIVRAMENTO MENDES ANDRADE E FREITAS, CECÍLIA MARIA

DE SOUSA CORREIA e MARIA DA ENCARNAÇÃO NEVES PEREIRA, foram nomeadas em comissão de serviço para a categoria de coordenador, da carreira de coordenador, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de Setembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 208/2004, de 21/09/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIANÓBREGAMENDONÇA, MARIACELESTE DE PONTE CATANHO RENTRÓIA e TERESA MARIA MENDONÇA PESTANA CUSTÓDIO, foram nomeadas definitivamente para a categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de Setembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo Despacho n.º 203/2004, de 16/08/2004, do Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a reclassificação da seguinte funcionária do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional:

- TERESA FÁTIMA DE SOUSA, foi reclassificada para a categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 2, índice 137, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de Setembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncios de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO N.º 49/2004

“ESCOLABÁSICADO 1.ª CICLO DA SEARAVELHA - CURRAL DAS FREIRAS”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:Indicado

em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Escola Básica do 1.º Ciclo da Seara Velha - Curral das Freiras”.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: Demolições, Betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas e diversos.

Preço base do concurso: EUR 2.445.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Câmara de Lobos.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 42 00 - 2

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra- 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 49/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 26/11/2004.

Custo: 500,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

03/12/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 06/12/2004 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 06 de Outubro de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS****Aviso**

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2004.08.09, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso para o preenchimento de dez vagas na categoria de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

- 1 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas.
- 2 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Conteúdo funcional - Funções de natureza executiva enquadrados em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.
- 4 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- 6.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6.2 - Requisitos especiais - Os previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:
Ser assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a bom.
- 7 - Método de selecção - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será:
Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).
- 8 - Formalização das candidaturas:
 - 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 - 5.ª Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
 - 8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
 - 8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:
 - a) 3 exemplares do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datados, assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 8.3,

com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

- 9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.ª andar, 9004-515 FUNCHAL.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Augusta Ester Faria de Aguiar - Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais efectivos:

- Dra. Maria Celsa Rodrigues Gonçalves Jesus - Técnica Superior de 2.ª classe em comissão de serviço extraordinária da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Maria Delta Sousa Pereira Rodrigues - Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

Vogais suplentes:

- D. Maria Mateus Sousa Abreu Vieira, Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- D. Maria José Marques Sá Gonçalves, Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 30 de Setembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 190/2004, de 08-09, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi renovada a Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 06 de Novembro de 2004, no cargo de Chefe de Divisão de

Floricultura, da Direcção de Serviços de Produção Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura, da Dr.ª Maria Margarida Faria Cabral de Noronha da Costa Neves.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Setembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n.º 191/2004, de 08-09, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi renovada a Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2004, no cargo de Chefe de Divisão de Fruticultura, da Direcção de Serviços de Produção Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura, do Eng.ª Rui Emanuel de Freitas Nunes.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Setembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.ª do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.ª e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.ª do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28.ª do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 21 de Setembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 2 /2004 publicado no JORAM, I Série, n.º 47 de 08 de Abril de 2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, com

- provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.^a do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Direito.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.^a andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.^a do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
- Aprova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/03
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04
- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/08
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/08
 - Lei n.º 12/96, de 18/04
 - Lei n.º 2/2004, de 15/01
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.^a do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4.^a Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

- e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - c) Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa - Conselheira Técnica.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Maria do Céu Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes - Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Técnico Superior Principal.
- Vogais Suplentes:
- Dr. Paulo Clode Freitas - Técnico Superior de 2.ª classe;
 - Dr. Ricardo Nuno Alves Delgado - Técnico Superior de 2.ª classe.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Setembro de 2004.
- A CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua

- Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 21 de Setembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do Mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da carreira Técnica Profissional, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira Técnica Profissional, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.ª andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Habilitações literárias;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os

mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - HAB = Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente :
- Dr.ª Eunice Rodrigues de Freitas Pinto - Directora de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Carlos Miguel Teixeira Gama - Director de Serviços, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr.ª Maria Eugénia de Freitas Gonçalves - Técnico Superior Principal;
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade - Técnica Superior de 2.ª classe
 - Dr.ª Sofia Fernandes de Castro da Silva - Técnico Superior de 2.ª classe.
- 19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 24 de Setembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ABEL & CAMACHO - EMPRESA DE PORTEIROS, LIMITADA

Número de matrícula: 10.098/040616;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511241542;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 15/040616

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Richar Nixon Camacho Gomes e João Abel de Mendonça, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "ABEL & CAMACHO - EMPRESA DE PORTEIROS, LDA."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Avenida de São Martinho, Edifício São Martinho, 2 DD, bloco 6, porta 15, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de porteiros e bilheteiros.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada dos sócios Richar Nixon Camacho Gomes e João Abel de Mendonça.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria de setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios, Richar Nixon Camacho Gomes e João Abel de Mendonça.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não, autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou varias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)